



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

PORTARIA Nº 38/2019

Data: 06 de março de 2019.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
- Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
- Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 23 dezembro de 2019 à 03 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2019.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

06 / 03 / 2019.
Carla P. Zetter